



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.962.

Concede ao Sr. João Rodrigues Neves, motorista do ôni-Bus empregado no transporte de alunos de Icém a Nova - Granada, um Abono de Natal na importância de Cr..... \$11.424,00 e dá outras providências.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém em Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

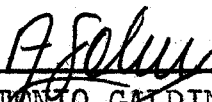
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, ao sr. João Rodrigues Neves, motorista do ônibus empregado no transporte de alunos de Icém a Nova Granada, um Abono De Natal na importância de Cr\$11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender o pagamento do abono concedido pela presente lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.

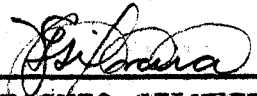
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de Dezembro de 1.962.



ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar de costume em data supra.



JOSÉ EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria